

POLÍTICA DE SUITABILITY

MARÇO/2022

VERSÃO: 2

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste Manual de Distribuição ("Manual") é auxiliar todos os sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Gestora ("Colaboradores") a compreender os requisitos, controles, métodos e condutas internas instituídas pela POSITIVA INVESTIMENTOS (ou "Gestora") para a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais é gestora, incluindo procedimentos de cadastro, identificação do perfil do investidor (suitability) e procedimentos que visam a prevenção e o combate à lavagem de dinheiro.

No caso de um Colaborador perceber uma possível transgressão de quaisquer regras dispostas no presente Manual, este deverá imediatamente informar ao departamento de Compliance da Gestora. No caso de dúvida, os Colaboradores devem perguntar aos seus respectivos supervisores antes de tomar alguma providência que possa potencialmente implicar no descumprimento dos termos deste Manual.

Cada Colaborador, no exercício de suas funções, deverá individualmente diligenciar para que sejam cumpridas as disposições deste Manual relativas à distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela POSITIVA INVESTIMENTOS, devendo assinar Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo I, no momento de sua contratação, ou no início do exercício de suas funções junto à POSITIVA INVESTIMENTOS.

2. DA ESTRUTURA DE DISTRIBUIÇÃO

A. ASPECTOS GERAIS DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO

A POSITIVA INVESTIMENTOS optou por exercer a atividade de distribuição dos fundos de investimentos para os quais presta o serviço de gestão de carteiras, tendo indicado, nos termos do Artigo 30, II, da Instrução CVM 558/15, um diretor responsável pelo cumprimento de normas relativas à atividade de distribuição.

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação vigente e a observância das melhores práticas adotadas pela indústria de fundos de investimento no tocante à atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, a POSITIVA INVESTIMENTOS mantém um rigoroso programa de (i) cadastro de clientes, (ii) suitability, (iii) prevenção e combate à lavagem de dinheiro (PLD) e (iv) troca de informações com os administradores fiduciários dos fundos de investimento cujas cotas distribui.

Ademais, conforme facultado pelo órgão regulador, a POSITIVA INVESTIMENTOS pretende subcontratar administradores fiduciários renomados do mercado para operacionalizar os processos de distribuição, notadamente o controle operacional de suitability. Dentre os administradores fiduciários, a POSITIVA INVESTIMENTOS mapeou alguns que podem ser contratados, a saber: (i) CM Capital (ii) BRL TRUST (iii) Banco BTG Pactual (iv) Banco Daycoval entre outros, sem prejuízo da contratação em referência, cumpre ressaltar que a POSITIVA INVESTIMENTOS permanecerá sendo a responsável pela atividade de distribuição em si, de forma que a terceirização aqui mencionada tem como escopo restrito os aspectos operacionais da atividade.

Desta forma, caberá à POSITIVA INVESTIMENTOS fiscalizar o serviço prestado pelos aludidos prestadores de serviços eventualmente contratados, assegurando a total observância da regulamentação em vigor que norteia a atividade de distribuição, notadamente o Artigo 30 da Instrução CVM 558/15, em consonância com as diretrizes estabelecidas na seção "Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros (em especial para Operacionalização do Processo de Distribuição)", constante da Política de Contratação de Terceiros, Recrutamento e Seleção do Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora.

B. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA INTERNA

A POSITIVA INVESTIMENTOS designou o Sr. Alexandre Piau Câmara como o Diretor responsável pela atividade de distribuição ("Diretor de Distribuição"). Além deste papel, o Sr. Alexandre Piau Câmara também acumula a responsabilidade pelo processo de suitability ("Diretor de Suitability"), bem como de gestão dos investimentos.

O Diretor de Distribuição, conforme disposto na Instrução CVM nº 558/15, é responsável pela observação das normas específicas da CVM sobre:

- a) cadastro de clientes, de conduta e de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários ("Cadastro");
- b) dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("Suitability");

- c) a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, naquilo que se referir à atividade de distribuição (“PLD”); e
- d) troca de informações entre distribuidor e administrador fiduciário de fundos de investimento. Compete ao Diretor de Distribuição, dentre outras incumbências: (i) treinar continuamente os Colaboradores no que diz respeito à atividade de distribuição, (ii) zelar pela manutenção da confidencialidade das informações dos clientes, (iii) organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais de distribuição, (iv) atualizar a política de distribuição e (v) comunicar todos os Colaboradores de eventuais alterações no presente Manual.

O Diretor de Distribuição tem poderes e autoridade para:

- i. planejar, definir e implementar as ações de distribuição estabelecidas pela POSITIVA INVESTIMENTOS;
- ii. preparar materiais de divulgação;
- iii. treinar Colaboradores, estruturar a área de relações com investidores e desenvolver sistemas de gerenciamento de relações com investidores; e
- iv. prevenir, disciplinar e reprimir violações de Colaboradores às normas de distribuição.

O Diretor de Compliance, Risco e PLD (“Diretor de Compliance”) da Gestora é responsável pela fiscalização do cumprimento da política de distribuição, pela manutenção de registros e pelas comunicações aos órgãos reguladores.

C. LIMITES DA ATUAÇÃO

A atuação da POSITIVA INVESTIMENTOS na distribuição de valores mobiliários está limitada às cotas dos fundos de investimento para os quais presta serviço de gestão de carteira.

D. RECLAMAÇÕES DE INVESTIDORES

POSITIVA INVESTIMENTOS preserva o bom relacionamento com seus investidores. Os Colaboradores são especialmente instruídos a levar ao Diretor de Distribuição e ao Diretor de Compliance todas as reclamações dos investidores, a fim de que sejam registradas, avaliadas e respondidas.

As reclamações, sugestões e denúncias também podem ser enviadas diretamente pelos investidores ao e-mail ouvidoria@quatromais.com.

3. CADASTRO E POLÍTICA DE “CONHEÇA SEU CLIENTE”

A. CADASTRO E ABERTURA DE CONTAS

A POSITIVA INVESTIMENTOS adota uma política própria de análise e identificação dos investidores (“conheça seu cliente” – “know your client”), desenvolvida com base em metodologia proprietária que leva em conta (i) as obrigações previstas na Instrução CVM 301/99 para identificação de pessoas politicamente expostas, (ii) a possibilidade de veto, pelo Diretor de Compliance, a relacionamentos devido ao risco envolvido, (iii) conhecimento da origem do patrimônio do cliente, (iv) monitoramento da compatibilidade das transações com o perfil do cliente, (v) conhecimento da origem e destino dos recursos movimentados pelo cliente e (vi) identificação, análise, decisão e reporte das situações que possam configurar indícios da ocorrência dos crimes previstos na Lei nº 9.613/98, ou a eles relacionadas.

Os clientes da POSITIVA INVESTIMENTOS deverão estar devidamente cadastrados antes do início da efetiva disponibilização dos recursos para gestão. Caso qualquer Colaborador encontre indícios fraudulentos de qualquer dado ou informação de um cliente no momento do cadastro ou a qualquer tempo durante o vínculo do cliente com a POSITIVA INVESTIMENTOS, deverá o Colaborador reportar tal acontecimento ao Diretor de Compliance para que sejam tomadas as medidas cabíveis, notadamente a comunicação aos órgãos reguladores.

A POSITIVA INVESTIMENTOS, no exercício da atividade de distribuição, é responsável pelos procedimentos relacionados ao cadastro dos investidores, sendo-lhe facultada recusar eventual pedido de investidor que não oferecer as informações exigidas por lei e os documentos ou informações necessárias à abertura de conta e aceitação dos recursos para gestão.

B. PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAR E CONHECER O CLIENTE

Se o potencial cliente for pessoa física, os Colaboradores devem obter, no mínimo, as seguintes informações: (i) nome completo, sexo, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, filiação e nome do cônjuge ou companheiro; (ii) natureza e número do documento de identificação, incluindo o nome do órgão expedidor e a data de expedição; (iii) número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”); (iv) endereço completo (logradouro, complemento, bairro, município, unidade da federação e CEP), número de telefone e endereço eletrônico para correspondência; (v) ocupação profissional e entidade para a qual trabalha;

(vi) informações acerca dos rendimentos e da situação patrimonial; (vii) informações sobre perfil de risco e conhecimento financeiro do cliente; (viii) indicação de procuradores e poderes, se houver; (ix) data das atualizações de cadastro; e (x) declaração prevista no Artigo 9º da Instrução CVM nº 301, de 16 de abril de 1999, conforme alterada ("ICVM 301").

Se o potencial cliente for pessoa jurídica, os Colaboradores devem obter, no mínimo, as seguintes informações: (i) denominação social ou razão social; (ii) nomes e número de inscrição no CPF/MF dos controladores, administradores e procuradores; (iii) número de identificação do registro empresarial (NIRE), se for o caso, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica ("CNPJ/MF"); (iv) endereço completo (logradouro, complemento, bairro, município, unidade da federação e CEP), número de telefone e endereço eletrônico para correspondência; (v) atividade principal desenvolvida; (vi) faturamento médio mensal dos últimos 12 (doze) meses e situação patrimonial; (vii) informações sobre perfil de risco e conhecimento financeiro do cliente; (viii) denominação social de pessoas jurídicas controladoras, controladas ou coligadas; (ix) se o cliente opera por conta de terceiros; (x) indicação de procuradores e poderes, se houver; (xi) documentação relacionada à abertura da cadeia societária da empresa até o nível dos beneficiários finais, providenciando, para tanto, os competentes documentos de identidade para cada beneficiário final identificado; (xii) data das atualizações de cadastro; e (xiii) declaração prevista no Artigo 9º da ICVM 301.

Nas demais hipóteses, os Colaboradores devem obter a identificação completa dos clientes e de seus representantes e/ou administradores bem como informações acerca da situação patrimonial e financeira destes, seu perfil de risco e conhecimento financeiro, se opera por conta de terceiros e datas de atualizações de cadastro.

Ficam expressamente vedadas as aplicações nos fundos distribuídos pela POSITIVA INVESTIMENTOS por clientes que sejam considerados Pessoa Jurídica (no Brasil ou no exterior) que não demonstrarem aos Colaboradores responsáveis pela realização do cadastro e, conseqüentemente, ao Diretor de Distribuição, de forma satisfatória e inequívoca, a identidade de seus beneficiários finais.

Depois de aceitos, os clientes deverão comunicar, em até 10 (dez) dias, quaisquer alterações nos seus dados cadastrais à POSITIVA INVESTIMENTOS, inclusive em relação a alteração de seus beneficiários finais. Os Colaboradores deverão promover a atualização das fichas cadastrais dos clientes ativos em períodos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses contados da última atualização cadastral, sob pena de não serem admitidas novas aplicações enquanto o cadastro não for atualizado.

A POSITIVA INVESTIMENTOS, no exercício da atividade de distribuição, manterá a ficha cadastral completa dos seus clientes, bem como todos os documentos que instruírem o processo cadastral.

Por fim, a área de distribuição realizará visita pessoal aos clientes nas situações nas quais não for possível a identificação completa dos mesmos e/ou de seus representantes e/ou administradores, conforme o caso, bem como quando não estiverem completas as informações acerca da situação patrimonial e financeira dos clientes, seu perfil de risco, ou, ainda, se as informações prestadas levantarem qualquer suspeita de irregularidade.

4. PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD)

A. ASPECTOS GERAIS

“Lavagem de dinheiro” é um crime potencialmente relacionado com financiamento de atividades terroristas ou corrupção. Os Colaboradores da POSITIVA INVESTIMENTOS são especialmente treinados com a finalidade de detectar e prevenir potenciais atividades de lavagem de dinheiro no desempenho da atividade de distribuição. Esta é uma obrigação de cada Colaborador da POSITIVA INVESTIMENTOS no exercício de suas funções relacionadas à distribuição das cotas dos fundos de investimento geridos pela POSITIVA INVESTIMENTOS.

B. PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD) DOS INVESTIDORES

A diligência sobre os investidores dos fundos de investimento geridos e distribuídos pela POSITIVA INVESTIMENTOS e o monitoramento de operações de seus clientes são os elementos substanciais da política de PLD adotada pela POSITIVA INVESTIMENTOS.

Os procedimentos que a POSITIVA INVESTIMENTOS adota são focados na verificação (i) da coerência entre o patrimônio declarado (capacidade financeira do cliente) e o valor efetivamente investido pelo cliente, (ii) das fontes de renda e/ou patrimônio suspeito ou não declarado, (iii) da residência em países pertencentes à lista de Paraísos Fiscais e Países com Regime Fiscal Privilegiado divulgada pela Secretaria da Receita Federal, (iv) de múltiplas movimentações de recursos incompatíveis com a atividade desenvolvida pelo cliente ou com o seu perfil de risco, (v) de investidores politicamente expostos e (vi) de alterações atípicas de endereço ou titularidade de conta bancária.

C. PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS ("PPE")

Na forma prevista na ICVM 301, são consideradas politicamente expostas aquelas pessoas que:

I - desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos 5 (cinco) anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, territórios e dependências estrangeiros, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo;

II - cargo, emprego ou função pública relevante exercido por chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos; e

III - familiares da pessoa politicamente exposta, seus parentes, na linha direta, até o primeiro grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado; sendo, ainda, consideradas no Brasil como PPE aquelas listadas no Artigo 3º-B, §2º, da ICVM 3011.

O prazo de 5 (cinco) anos acima referido deve ser contado, retroativamente, a partir da data de início da relação de negócio ou da data em que o cliente passou a se enquadrar como pessoa politicamente exposta.

A POSITIVA INVESTIMENTOS considera que os investidores classificados como PPE apresentam maior risco no relacionamento e, por isso, adota práticas mais rigorosas no monitoramento de PPE, bem como também dispensa especial atenção às operações em que participem também: (i) investidores não residentes ("INR"); e (ii) investidores com grandes fortunas (private banking), nos termos do Artigo 6º, Parágrafo 1º, da Instrução CVM nº 301, procurando identificar a origem dos recursos envolvidos nas transações desses clientes.

O detalhamento do tratamento dado pela POSITIVA INVESTIMENTOS nestes casos está previsto na Política de PLD e Compliance da Gestora.

D. INDÍCIOS DE OCORRÊNCIAS DE ATIVIDADES SUSPEITAS E COMUNICAÇÃO COM OS ÓRGÃOS REGULADORES

No processo cadastral de clientes, assim como durante todo o relacionamento do cliente com a POSITIVA INVESTIMENTOS, caso ocorra indício de lavagem de dinheiro, o Diretor de Distribuição, por si próprio ou por meio de Colaboradores sob sua responsabilidade, deve comunicar imediatamente o Diretor de Compliance da Gestora para que este indique as informações e documentos necessários para serem solicitados os esclarecimentos adicionais ao investidor.

Caso não haja esclarecimentos ou eles sejam insatisfatórios e caso em qualquer momento ocorra suspeita de realização de operações financeiras e não-financeiras que possam envolver atividades relacionadas aos crimes de lavagem de dinheiro, ocultação de bens e valores, bem como incorporar ganhos de maneira ilícita para a POSITIVA INVESTIMENTOS, clientes ou para os Colaboradores, tal fato deverá ser comunicado imediatamente ao Diretor de Compliance da Gestora.

A análise será feita caso a caso, ficando sujeitos os responsáveis às sanções previstas neste Manual e/ou no Manual de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora e ainda às consequências legais cabíveis, notadamente o reporte do caso ao COAF e demais órgãos reguladores.

5. SUITABILITY

A. CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR

1 Art. 3º-B Para efeitos do disposto nesta Instrução considera-se: (...) §2º Sem prejuízo da definição do inciso I do caput deste artigo, são consideradas, no Brasil, pessoas politicamente expostas: I - os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União; II - os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União: a) de Ministro de Estado ou equiparado; b) de natureza especial ou equivalente; c) de Presidente, Vice-Presidente e diretor, ou equivalentes, de autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista; ou d) do grupo direção e assessoramento superiores - DAS, nível 6, e equivalentes; III - os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais superiores; IV - os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; V - os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União; VI - os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa e de Câmara Distrital e os Presidentes de Tribunal e de Conselho de Contas de Estados, de Municípios e do Distrito Federal; e VII - os Prefeitos e Presidentes de Câmara Municipal de capitais de Estados.

O objetivo da política de suitability é a análise, compreensão e determinação do perfil de investimentos de seus clientes, a fim de que seja determinada a política de investimento individualizada para cada cliente, refletindo específica e diretamente o seu perfil.

A pessoa responsável pela política de suitability da POSITIVA INVESTIMENTOS é o Sr. Alexandre Piau Câmara, na qualidade de Diretor de Suitability da Gestora.

A determinação do perfil será feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos. Os clientes serão convidados a responder a um questionário com perguntas direcionadas à identificação do perfil de investidor e dos investimentos que lhes são recomendados, conforme modelo constante no Anexo II deste Manual. Se o cliente optar por investir em um fundo de investimento com características incompatíveis com o seu perfil de investidor, deverá assinar um “Termo de Desenquadramento”, conforme modelo previsto no Anexo III, por meio do qual atestará estar ciente do que o produto financeiro desejado não se adequa ao seu perfil de risco.

Caso o investidor não deseje responder ao questionário de suitability, deverá formalizar tal recusa por escrito através do “Termo de Recusa do Investidor”, conforme modelo previsto no Anexo IV, ou ainda, caso o questionário lhe seja dispensável, nos termos dos normativos regulatórios em vigor, deverá formalizar tal dispensa por escrito através do modelo previsto no Anexo V, “Dispensa de Preenchimento”.

O perfil de investidor será divulgado imediatamente após a resposta ao questionário de suitability, podendo ser solicitado posteriormente pelo cliente a qualquer momento, por meio dos canais de comunicação com a POSITIVA INVESTIMENTOS a ele disponibilizados.

A pessoa responsável pela política de suitability da POSITIVA INVESTIMENTOS é o Sr. Alexandre Piau Câmara, na qualidade de Diretor de Suitability da Gestora.

A determinação do perfil será feita mediante a obtenção de diversas informações do cliente, tais como (i) forma de avaliação do seu patrimônio pessoal; (ii) percentuais de perda em relação ao patrimônio a que está disposto a incorrer; (iii) expectativa de retorno médio anual para seus investimentos; (iv) grau de liquidez esperado dos investimentos; (v) reação no caso de desvalorização dos investimentos; e (vi) familiaridade e experiência com investimentos.

Os clientes serão convidados a responder a um questionário com perguntas direcionadas à identificação do perfil de investidor e dos investimentos que lhes são recomendados, conforme modelo constante no Anexo II deste Manual.

B. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

Para verificar a adequação dos produtos ao perfil do cliente, a POSITIVA INVESTIMENTOS classificará os fundos de investimento que distribui, considerando, no mínimo:

- i. Os riscos associados e seus ativos subjacentes;
- ii. O perfil dos emissores e prestadores de serviços associados;
- iii. A existência de garantias; e
- iv. Os prazos de carência.

A POSITIVA INVESTIMENTOS adota política interna específica relacionada à recomendação e classificação dos fundos de investimento complexos, ressaltando ao cliente (i) os riscos da estrutura em comparação com a dos fundos de investimento tradicionais; e (ii) a dificuldade em se determinar seu valor, inclusive em razão de sua baixa liquidez.

A POSITIVA INVESTIMENTOS definirá a classificação dos fundos de investimento complexos caso a caso, devendo observar, em cada produto, fatores como:

- i. Assimetria no comportamento de possíveis resultados da operação ou do fundo;
- ii. Metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo cliente;
- iii. Índices de referência distintos dos benchmarks usuais do mercado ou que representam combinações de índices em diferentes proporções na cesta;
- iv. "Barreiras" à saída da aplicação;
- v. Pagamentos e/ou eventos de descontinuidade;
- vi. Proteção de capital e/ou garantias condicionadas, ou seja, que possam ser perdidas em função da ocorrência de determinados eventos;

- vii. Eventos de conversibilidade entre ativos de diferentes naturezas;
- viii. Cessão de crédito e/ou lastro específico;
- ix. Cláusulas unilaterais de recompra por parte do emissor;
- x. Custos de saída; e
- xi. Garantias diferenciadas ou subordinação.

C. PROCEDIMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DE ADERÊNCIA DO PERFIL DE INVESTIDOR À CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

A POSITIVA INVESTIMENTOS verificará, a cada nova aplicação, a aderência do perfil de investidor à classificação do produto.

Adicionalmente, serão verificadas a aderência do perfil de investidor à classificação do produto na ocorrência das seguintes situações:

- a) Caso o fundo de investimento tenha sua classificação alterada, de modo a aumentar o nível de risco do investimento;
- b) Caso a metodologia de suitability seja alterada substancialmente de maneira que não seja condizente com a metodologia anterior em razão das alterações de classificação, sendo necessário que os investidores refaçam o processo de suitability antes de novas aplicações; e
- c) Alteração voluntária pelo investidor, em razão do refazimento do processo de suitability.

Nas situações descritas acima, os investidores serão notificados sobre a ocorrência da alteração, pelo(s) meio(s) de comunicação usualmente utilizado(s).

Na situação descrita no item (b) acima, os investidores serão convidados a refazer o processo de suitability.

Ademais, caso o fundo de investimento, eventualmente, fique desenquadrado, e o administrador fiduciário avalie que este desenquadramento pode afetar a condição tributária dos investidores ou que é fator determinante na decisão de investimento de potenciais investidores ou desinvestimento de investidores atuais, e assim comunique sua avaliação à POSITIVA INVESTIMENTOS, esta última, na qualidade de distribuidora, comunicará e notificará o cliente da impossibilidade de aplicar/resgatar

durante o período de desenquadramento do fundo, caso assim determinado pelo administrador fiduciário, bem como das demais providências adotadas pelo administrador fiduciário para tratar o ocorrido.

É vedado à POSITIVA INVESTIMENTOS recomendar produtos e/ou serviços quando:

- i. O perfil do cliente não seja adequado ao produto e/ou serviço;
- ii. Não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do perfil do cliente; ou
- iii. As informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas, nos termos do artigo 4º, parágrafo sexto da Deliberação ANBIMA nº 78/2016.

6. UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE TERCEIROS

Adicionalmente, e conforme já exposto anteriormente neste Manual, a POSITIVA INVESTIMENTOS contará com esforços dos administradores fiduciários e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas.

Caberá ao Diretor de Compliance conhecer as políticas e manuais de cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro adotados pelos administradores fiduciários e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser geridos pela POSITIVA INVESTIMENTOS. Na seleção dos administradores fiduciários de fundos, a POSITIVA INVESTIMENTOS exige destes políticas de cadastro e prevenção à lavagem de dinheiro e que adotem procedimentos para a boa execução destas políticas, dentre os quais: utilização da política KYC, identificação das áreas e processos suscetíveis a risco, realização de treinamento adequado para os funcionários, manutenção de cadastros atualizados de clientes, utilização de sistema específico para investigação e detecção de atividades consideradas suspeitas.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DE DIVULGAÇÃO

A. ADESÃO ÀS NORMAS DA CVM E DA ANBIMA

Os documentos e materiais de divulgação da POSITIVA INVESTIMENTOS e dos fundos de investimento distribuídos devem ser elaborados conforme as normas da CVM e ANBIMA para materiais de divulgação, principalmente as constantes da Instrução CVM nº 555, Instrução CVM nº 558, Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e das Diretrizes para Publicidade e Divulgação de Material Técnico de Fundos de Investimento da ANBIMA (Diretrizes ANBIMA).

B. RESPONSABILIDADE

O responsável pelos materiais e sua conformidade às regras de divulgação, incluindo avisos obrigatórios, conteúdo e informações mínimas, formatação e disclaimers é o Diretor de Distribuição da Gestora, devendo referido material ser previamente aprovado pelo Diretor de Compliance.

C. DIVULGAÇÃO DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO E INSTITUCIONAL

POSITIVA INVESTIMENTOS possui modelos de materiais de divulgação de fundos de investimento e de divulgação institucional. Periodicamente tais modelos serão atualizados.

D. CHECKLISTS E ROTINA DE CHECAGEM PRÉVIA DE MATERIAIS

Periodicamente é realizada a checagem, pelo Diretor de Compliance da Gestora, da conformidade e adesão dos materiais periódicos de divulgação de informações às normas da ANBIMA e da CVM.

E. COMUNICAÇÃO COM INVESTIDORES

Comunicação com investidores será feita por meio de correspondência, física ou eletrônica, conforme endereços cadastrados junto à POSITIVA INVESTIMENTOS.

F. WEBSITE

O website da POSITIVA INVESTIMENTOS (www.positivainvestimentos.com.br) incluirá as seções específicas referentes às informações obrigatórias sobre os fundos de investimento por ela distribuídos, nos termos da Instrução CVM 558/15 e dos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas.

8. PUBLICIDADE

A. REQUISITOS GERAIS RELATIVOS À PUBLICIDADE

Nos termos descritos acima, todos os materiais de divulgação deverão seguir os padrões definidos pela POSITIVA INVESTIMENTOS em função das normas e regulamentos aplicáveis. Considera-se violação grave o Colaborador que divulgar documentos ou enviar aos clientes materiais não aprovados pelo Diretor de Distribuição e pelo Diretor de Compliance.

Caso necessário, o Diretor de Compliance poderá contratar consultoria jurídica externa para a análise de materiais.

B. DISPOSIÇÕES GERAIS ANTI-FRAUDE

POSITIVA INVESTIMENTOS e seus Colaboradores estão proibidos de empregar qualquer dispositivo, sistema ou artifício para fraudar ou enganar em qualquer transação, prática ou curso de negócios que opere como fraude ou engano.

Na interpretação das ações e condutas dos Colaboradores da POSITIVA INVESTIMENTOS, prevalecerá a essência econômica ou o propósito negocial pretendido sobre a forma jurídica adotada.

C. OMISSÕES OU DISTORÇÕES RELEVANTES

Em adição, a POSITIVA INVESTIMENTOS e seus Colaboradores não devem: (i) fazer qualquer declaração falsa sobre um fato relevante ou omitir um fato relevante necessário na composição de declarações efetuadas, à luz das circunstâncias sob as quais foram efetuadas, não enganosas, a um investidor ou investidor potencial; ou (ii) se envolver em qualquer ato, prática ou curso de negócios que seja fraudulento, enganoso ou manipulador com respeito a qualquer investidor ou investidor potencial.

POSITIVA INVESTIMENTOS não usará nenhum tipo de comunicação para um investidor ou investidor potencial que contenha qualquer declaração falsa de fatos relevantes ou que seja enganosa de outra forma.

Qualquer Colaborador que envie uma comunicação para qualquer investidor ou investidor potencial é responsável por garantir que a comunicação tenha sido devidamente examinada através dos canais adequados e segundo a governança estabelecida neste Manual. O Diretor de Compliance deve ser sempre consultado em caso de dúvidas quanto à adequação de uma comunicação às políticas internas da POSITIVA INVESTIMENTOS.

ANEXO I
AO MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR

Através deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que:

Recebi uma versão atualizada do Manual de Distribuição (Suitability) ("Manual") da POSITIVA INVESTIMENTOS, datado de [•] de 2020, cujas regras e políticas me foram previamente explicadas e em relação às quais tive oportunidade de esclarecer minhas dúvidas. Li e compreendi as regras estabelecidas no Manual e comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções;

Comprometo-me, ainda, a informar imediatamente ao departamento de compliance, conforme procedimento descrito no Manual, qualquer fato que eu venha a ter conhecimento que possa gerar risco para a imagem da POSITIVA INVESTIMENTOS, ou cuja informação seja determinada pelo Manual; e

Estou ciente de que a não observância do Manual poderá caracterizar falta grave, passível de punição com as penalidades cabíveis, inclusive desligamento, exclusão ou demissão por justa causa.

[Local], [•] de [•] de [•].

[COLABORADOR]

ANEXO II
AO MANUAL DE DISTRIBUIÇÃO

QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO
DE PERFIL DE INVESTIMENTO (SUITABILITY) - PESSOA FÍSICA

DADOS DO CLIENTE

NOME COMPLETO:

CPF/MF N°:

Questionário

O presente questionário é dividido em duas etapas e busca identificar o Perfil de Investimento do cliente. As etapas consistem em: (1) Capacidade financeira e técnica, além de avaliação da capacidade de assumir riscos e (2) Avaliação de tolerância a riscos. Se houver diferença entre o resultado da capacidade de assumir riscos e o resultado da capacidade de tolerância ao risco, o resultado mais conservador será considerado como o seu Perfil de Investimento.

1.1. Capacidade Financeira e conhecimento técnico - pontuação (em azul)

a. Receitas Regulares: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção que se enquadra ao valor da sua renda média mensal:

- ☐ Menor do que R\$ 10.000,00 (0)
- ☐ Entre R\$10.000,01 a R\$ 50.000,00 (10)
- ☐ Acima de R\$ 50.000,01 (20)

b. Capacidade Financeira: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao valor total de seu patrimônio (móveis, imóveis, bens, etc.)?

- ☐ Até R\$ 500.000,00. (0)
- ☐ De R\$ 500.000,01 a R\$ 5.000.000,00 (10)
- ☐ Acima de 5.000.000,00 (20)

c. Conhecimento Técnico: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção melhor se enquadra acerca de seu conhecimento técnico sobre mercado financeiro versus sua formação acadêmica ou experiência profissional:

- Pouco ou Nenhum conhecimento em mercado financeiro: não possuo experiência profissional ou formação acadêmica voltada para mercado financeiro/Experiência profissional de até 3 anos. (0)
- Bom ou Razoável: possuo experiência profissional ou formação acadêmica com grau médio de conhecimento sobre mercado financeiro/Experiência profissional entre 3 a 10 anos. (10)
- Alto conhecimento: possuo experiência profissional ou formação acadêmica direcionada para atuação em mercado financeiro/Experiência profissional acima de 10 anos. (20)

1.2. Avaliação da capacidade de assumir riscos - pontuação (em azul)

- a. Horizonte de investimento: você pretende utilizar um percentual relevante dos seus investimentos no curto ou médio prazo?
- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no curto prazo (até 1 ano). (0)
 - Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no médio prazo (de 1 a 3 anos). (10)
 - Não tenho previsão de utilizar no curto e médio prazo. (30)
- b. Momento de Vida: assinale a alternativa que representa a sua necessidade de recursos.
- Precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros ao longo dos próximos anos para atender à minha necessidade de recursos e manter meu padrão de vida. (0)
 - Já acumulei o suficiente para manter meu padrão de vida com rendimentos financeiros. Esporadicamente, precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros para cobrir as minhas despesas. (10)
 - Estou fazendo constantes aportes na carteira de investimento, aumentando o patrimônio financeiro. (20)

c. Distribuição dos investimentos: o valor a ser investido ou já investido na POSITIVA INVESTIMENTOS representará ou representa quanto do total dos seus investimentos nos mercados financeiro e de capitais?

- Menos de 25%. (40)
- Entre 25% e 50%. (20)
- Acima de 50%. (0)

d. Situação financeira: qual é o percentual de alocação de seus ativos nas seguintes classificações?

_____ % em liquidez (conversão imediata em moeda corrente) (A)

_____ % em investimentos financeiros (sem liquidez imediata) (B)

_____ % em imóveis (C)

_____ % em outras modalidades (D)

(A) + (B): de 0% a 35% (0)

(A) + (B): de 36% a 70% (5)

(A) + (B): superior a 71% (10)

Capacidade de assumir riscos (= soma dos pontos acima 1. (a + b + c) + 1.2 (a + b + c + d))

Total de pontos: _____

0-60 = Conservador

90-115 = Dinâmico

145-160 = Agressivo

65-85 = Moderado

120-140 = Arrojado

1.3. Avaliação de tolerância a riscos - pontuação (em azul)

a. Conhecimento e Experiência: informe o grau de conhecimento e experiência do(s) responsável(is) pelos investimentos, bem como o volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos da instituição, levando em consideração as ponderações abaixo:

Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou com a classe de ativos.

Médio: Compreendo as características e os riscos; porém, não tenho nem realizo investimentos no produto ou na classe de ativos em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Alto: Tenho e/ou realizo investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Baixo Médio Alto

Renda fixa (0) ☐ (1) ☐ (2) ☐

Fundos multimercados e estruturados (0) ☐ (2) ☐ (4) ☐

Renda variável (0) ☐ (4) ☐ (8) ☐

Fundos imobiliários (0) ☐ (4) ☐ (8) ☐

Derivativos, COE e Private Equity (0) ☐ (4) ☐ (8) ☐

b. Visão de Risco: você acredita que, em períodos de mais de cinco anos, produtos de maior risco (ex. ações) são mais atrativos do que produtos de menor risco?

- Não (0)
- Depende (10)
- Sim (20)

c. Conforto: como você reagiria se os seus investimentos caíssem mais de 10% (mesmo que temporariamente)?

- Venderia imediatamente. (0)
- Entendo que isso pode acontecer para determinados ativos, mas não para o portfólio como um todo. (20)
- Entendo que o meu portfólio está sujeito a sofrer flutuações dessa magnitude. (40)

d. Expectativa dos investimentos.

- Não estou disposto a sofrer flutuações negativas em meus investimentos, mesmo em períodos curtos (1 mês). (0)
- Com a expectativa de superar o CDI, admito flutuações negativas dos meus investimentos no curto prazo; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 6 meses. (20)

- Com a expectativa de superar de forma significativa o CDI, admito flutuações negativas dos meus investimentos; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 12 meses. (40)
- Busco retornos absolutos e admito flutuações negativas dos meus investimentos em períodos superiores a 12 meses. (60)

Tolerância ao risco (= soma dos pontos a + b + c + d acima)

Total de pontos: _____

0-15 = Conservador

51-100 = Dinâmico

135-160 = Agressivo

16-50 = Moderado

101-134 = Arrojado

Confirmação do Perfil de Investimento

Perfil de Investimento: _____

O cliente confirma ter compreendido as informações e perguntas acima e está ciente de que deve atualizar as informações prestadas acima caso haja alterações ou caso a Gestora, a qualquer tempo, solicite.

LOCAL E DATA:

NOME COMPLETO:

QUESTIONÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL DE INVESTIMENTO
(SUITABILITY) – PESSOA JURÍDICA

DADOS DO CLIENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF Nº

Questionário

O presente questionário é dividido em duas etapas e busca identificar o Perfil de Investimento do cliente. As etapas consistem em: (1) Capacidade financeira e técnica além de avaliação da capacidade de assumir riscos e (2) avaliação de tolerância a riscos. Se houver diferença entre o resultado da capacidade de assumir riscos e o resultado da capacidade de tolerância ao risco, o resultado mais conservador será considerado como o seu Perfil de Investimento.

1.1. Capacidade Financeira e conhecimento técnico - pontuação (em azul)

a. Capacidade Financeira: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao valor total de seu patrimônio líquido (móveis, imóveis, bens, etc.):

Até R\$ 1.000.000,00. (0)

De R\$ 1.000.000,01 a R\$ 10.000.000,00 (10)

Acima de 10.000.000,01 (20)

b. Capacidade Financeira: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção se enquadra ao seu faturamento médio:

Até R\$ 360.000,00 (0)

De R\$ 360.000,01 e R\$ 1.000.000,00 (10)

Acima de R\$ 1.000.000,01 (20)

Conhecimento técnico: indique, entre os intervalos abaixo, qual a opção melhor se enquadra acerca de conhecimento técnico sobre mercado financeiro versus formação acadêmica ou experiência profissional dos responsáveis pela tomada de decisão de investimentos na instituição:

Pouco ou Nenhum conhecimento em mercado financeiro: o responsável não possui experiência profissional ou formação acadêmica voltada para mercado financeiro/Experiência profissional de até 3 anos. (0)

Bom ou Razoável: o responsável possui experiência profissional ou formação acadêmica com grau médio de conhecimento sobre mercado financeiro/Experiência profissional entre 3 a 10 anos. (10)

Alto conhecimento: o responsável possui experiência profissional ou formação acadêmica direcionada para atuação em mercado financeiro/Experiência profissional acima de 10 anos. (20)

1.2 Avaliação da capacidade de assumir riscos - pontuação (em azul)

a. Horizonte de investimento: a instituição pretende utilizar um percentual relevante dos seus investimentos no curto ou médio prazo?

- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no curto prazo (até 1 ano). (0)

- Sim, pretendo utilizar um percentual relevante dos meus investimentos no médio prazo (de 1 a 3 anos). (10)

- Não tenho previsão de utilizar no curto e médio prazo. (30)

b. Situação da Instituição: assinale a alternativa que representa a sua necessidade de recursos.

- Precisarei resgatar valores acima dos rendimentos financeiros ao longo dos próximos anos para manter fluxo de caixa. (0)

- Precisarei esporadicamente resgatar valores acima dos rendimentos financeiros para cobrir despesas e fluxo de caixa. (10)

- Farei constantes aportes na carteira de investimento, aumentando o patrimônio financeiro. (20)

c. Distribuição dos investimentos: o valor a ser investido ou já investido na POSITIVA INVESTIMENTOS representará ou representa quanto do total de investimentos da empresa?

- Menos de 25%. (40)
- Entre 25% e 50%. (20)
- Acima de 50%. (0)

d. Situação financeira: qual é o percentual de alocação de seus ativos nas seguintes classificações?

_____ % em liquidez (conversão imediata em moeda corrente) (A)

_____ % em investimentos financeiros (sem liquidez imediata) (B)

_____ % em imóveis (C)

_____ % em outras modalidades (D)

(A) + (B): de 0% a 35% (0)

(A) + (B): de 36% a 70% (5)

(A) + (B): superior a 71% (10)

Capacidade de assumir riscos (= soma dos pontos acima 1. (a + b + c) + 1.2 (a + b + c + d))

Total de pontos: _____

0-75 = Conservador 100-120 = Dinâmico 145-160 = Agressivo 80-95 = Moderado 125-140 =
Arrojados

1.3 Avaliação de tolerância a riscos - pontuação (em azul)

a. Conhecimento e Experiência: Informe o grau de conhecimento e experiência do(s) responsável(is) pelos investimentos, bem como o volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos da instituição, levando em consideração as ponderações abaixo:

Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou com a classe de ativos.

Médio: Compreendo as características e os riscos; porém, não tenho nem realizo investimentos no produto ou na classe de ativos, em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Alto: Tenho e/ou realizo investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de dois anos.

Baixo Médio Alto

Renda fixa (0) ☐ (1) ☐ (2) ☐

Fundos multimercados e estruturados (0) ☐ (2) ☐ (4) ☐

Renda variável (0) ☐ (4) ☐ (8) ☐

Fundos imobiliários (0) ☐ (4) ☐ (8) ☐

Derivativos, COE e Private Equity (0) ☐ (4) ☐ (8) ☐

b. Visão de Risco: A instituição acredita que, em períodos de mais de cinco anos, produtos de maior risco (ex. ações) são mais atrativos do que produtos de menor risco?

- Não (0)
- Depende (10)
- Sim (20)

c. Conforto: Como a instituição reagiria se os seus investimentos caíssem mais de 10% (mesmo que temporariamente)?

- Venderia imediatamente. (0)

Entendo que isso pode acontecer para determinados ativos, mas não para o portfólio como um todo. (20)

- Entendo que o portfólio da Instituição está sujeito a sofrer flutuações dessa magnitude. (40)

d. Expectativa dos investimentos.

- Não estou disposto a sofrer flutuações negativas em meus investimentos, mesmo em períodos curtos (1 mês). (0)
- Com a expectativa de superar o CDI, admito flutuações negativas em meus investimentos no curto prazo; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 6 meses. (20)

- Com a expectativa de superar de forma significativa o CDI, admito flutuações negativas em meus investimentos; porém, entendo que devem ser recuperadas em até 12 meses. (40)
- Busco retornos absolutos e admito flutuações negativas em meus investimentos em períodos superiores a 12 meses. (60)

Tolerância ao risco (= soma dos pontos a + b + c + d acima)

Total de pontos: _____

0-15 = Conservador 51-100 = Dinâmico 135-160 = Agressivo 16-50 = Moderado 101-134 =
Arrojados

Confirmação do Perfil de Investimento

Perfil de Investimento: _____

A instituição confirma ter compreendido as informações e perguntas acima. A instituição está ciente de que deve atualizar as informações prestadas acima caso haja alterações ou caso a Gestora, a qualquer tempo, solicite.

Local e Data:

Representante: _____ Representante: _____

ANEXO III – TERMO DE DESENQUADRAMENTO

Eu,, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº, e com perfil de Investidor declaro:

Ter ciência que o meu perfil Suitability está em desconformidade com a classificação do fundo de investimento no qual pretendo investir com base no disposto nos Códigos ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas e nos procedimentos de Suitability praticados pelo Distribuidor.

Ainda assim, desejo efetuar este investimento, isentando a POSITIVA INVESTIMENTOS, de qualquer tipo de responsabilidade decorrente deste desenquadramento de perfil.